GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 588 de 14 de OUTUBRO de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1 981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores JÚLIA TRINDADE DE SOUSA, ocupante do emprego de Agente Fiscal AF-1, cadastro nº 13.711 e GERALDO MARGELA ALBERNAZ RODRIGUES, ocupante do emprego de Técnico em Administração-faixa C, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda para deslocarem-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de participarem do treinamento especial de formação dos instrutores do ICM, no período de 18 a 30-10-82.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

José Renato da Frota Uchoa
Governador em exercício